



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 38 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

No dia **08 de dezembro de 2025**, às 11h00, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.^a **Pagu Rodrigues da Silva**, o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes** e a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N.º 08620.005930/2024-40 - GUIA DE REFERENCIAMENTO INTERSETORIAL

1.1. A Diretora da DHPS apresenta aos membro a proposta de Portaria (SEI nº 9376259) que institui o **Guia de Referenciamento Intersetorial** no âmbito da Funai.

1.2. Após debates, os membros aprovaram, como encaminhamento, o envio da Minuta de Portaria (SEI nº 9376259), bem como a Guia de Referenciamento Intersetorial (9373276), à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE, para análise quanto à forma, e à Procuradoria Federal Especializada – PFE, para análise jurídica quanto ao conteúdo, após esses tramites o assunto deve voltar para a deliberação do presente colegiado.

1.3. À CGGE/DAGES e PFE para providências subsequentes.

2. PROCESSO N.º 08620.018977/2025-54 - FORÇA-TAREFA YANOMAMI E YE'KWANA (FTYY)

2.1. Trata-se das Minutas de Portaria 9359921 e 9359925, as quais apresentam proposta para a constituição da Força-Tarefa Yanomami e Ye'kwana (FTYY), no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, com a finalidade de promover e executar o Programa de Governança do Plano de Ação de Desenvolvimento Sustentável da Terra Indígena Yanomami.

2.2. Após debates, os membros aprovaram, como encaminhamento, o envio das Minutas de Portaria 9359921 e 9359925 à CGGE para análise quanto a forma e a PFE para análise jurídica quanto ao conteúdo, após encaminhar aos membros do presente colegiado para conhecimento e deliberação.

2.3. Adicionalmente, a DIGAT e a DHPS realizarão apresentação completa, na próxima reunião da DIRCOL, acerca dos resultados das Forças-Tarefa em execução, com vistas ao alinhamento institucional entre as Diretorias sobre o tema.

2.4. À DIGAT e DHPS para manifestação, após à CGGE/DAGES e PFE para providências subsequentes.

3. SITUAÇÕES DE SEGURANÇA DE SERVIDORES E INCLUSÃO EM PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

3.1. A Presidenta apresentou caso recente envolvendo servidores que foram vítimas de ameaças

e reiterou que toda comunicação relativa a servidores ameaçados deve ser encaminhada previamente à Presidência. Registrou, ainda, a existência de episódios anteriores dessa natureza, ressaltando a necessidade de padronização dos procedimentos institucionais.

3.2. Diante do exposto, os membros aprovaram, como encaminhamento, que seja realizado levantamento de todos os servidores atualmente incluídos em programas de proteção; que seja definido um protocolo institucional envolvendo a Presidência, a Ouvidoria, a Procuradoria, a DAGES e a Diretoria finalística responsável; e que a DHPS apresente, na próxima reunião deste colegiado, o fluxo revisado correspondente.

3.3. À OUVI e DHPS para as providências subsequentes.

4. PROCESSO N.º 08620.000455/2025-04 - PROPOSTA DE PORTARIA PARA INGRESSO EM TERRAS INDÍGENAS

4.1. A DPT solicitou dilação de prazo para finalizar parecer técnico sobre minuta em análise.

4.2. Após debate, os membros aprovaram, considerando o recesso, a ampliação do prazo por 30 (trinta) dias, contados da data da reunião, para análise da Minuta de Instrução Normativa SEITI (SEI nº 8996503), que estabelece normas e diretrizes para o ingresso em terras indígenas.

4.3. À COGI para as providências subsequentes.

5. SITUAÇÃO ALTO SOLIMÕES - EMISSÃO DE CEAR

5.1. O tema foi amplamente debatido em razão dos seguintes pontos:

5.2. Emissão Irregular de Certidões no Alto Solimões

5.2.1. Foram relatados casos de emissão irregular de certidões, inclusive por servidor reincidente, que teria continuado a emitir documentos mesmo após a suspensão de suas atividades.

5.2.2. A Procuradoria Federal Especializada – PFE informou que sugeriu a remoção de ofício do referido servidor, tendo em vista as limitações legais do afastamento cautelar.

5.2.3. A Presidenta destacou a gravidade dos fatos, afirmando haver provas suficientes, bem como prejuízos à imagem institucional da Funai.

5.3. Casos de Assédio e Violência Sexual

5.3.1. A Presidenta relatou, com preocupação, a ausência de medidas adotadas em casos graves envolvendo novas servidoras, inclusive situações em que já foram realizados exames e registrados boletins de ocorrência.

5.3.2. A Corregedoria expôs dificuldades estruturais e legais para a instauração de Processos Administrativos Disciplinares – PADs e para o afastamento de servidores, destacando entraves relacionados a prazos e à composição de comissões processantes.

5.4. Diante disso, os membros aprovaram os seguintes encaminhamentos:

- A PFE e a Corregedoria deverão analisar a viabilidade de ajuizamento de ação de improbidade administrativa, com vistas ao afastamento judicial urgente dos servidores envolvidos nos casos do Alto Solimões.
- A Corregedoria deverá apresentar resposta formal acerca do andamento dos casos de assédio e das medidas adotadas até o momento,
- A Corregedoria deverá apresentar relatório contendo:

1. número de processos em curso;
2. tempo médio de duração;
3. distribuição de processos por servidor;
4. dificuldades operacionais enfrentadas.

- A DAGES deverá avaliar o apoio necessário à Corregedoria, de modo a fortalecer sua atuação, sem prejuízo das atividades finalísticas da Fundação.

5.5. À Corregedoria, PFE e DAGES para as providências subsequentes.

6. PROCESSO N.º 00618.011018/2022-01 - ACP PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL NA TERRA INDÍGENA NONOAI

6.1. A Procuradoria Federal Especializada – PFE apresentou relato sobre o andamento da Ação Civil Pública que trata da implementação do PGTA e das ações de enfrentamento ao arrendamento ilegal, na Terra Indígena Nonoai, voltado à eliminação das formas de exploração por não indígenas e ao fortalecimento das práticas indígenas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais.

6.2. Após debates, os membros aprovaram os seguintes encaminhamentos:

- a DIGAT deverá fornecer informações sobre a instauração da força-tarefa e sobre o PGTA;
- a DAGES deverá apresentar informações atualizadas sobre o quadro de pessoal disponível para a CR Passo Fundo e unidades vinculadas;
- de posse dessas informações atualizadas, a PFE deverá encaminhá-las ao Poder Judiciário.

6.3. À DIGAT e DAGES para providências subsequentes.

7. PROCESSO N.º 08620.017677/2025-58 - REORGANIZAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE SUPORTE

7.1. Trata-se da solicitação da Coordenação Regional de Suporte de São Luís solicita alteração da sede da unidade para a cidade de Campo Grande-MS.

7.2. A Presidenta reforçou que decisões anteriores não devem ser revistas por preferência individual de servidores.

7.3. Após debates, os membros aprovaram os seguintes encaminhamentos:

- DAGES apresentará, na próxima Dircol, a proposta para as Coordenações Regionais de Suporte, após a reunião em Goiânia, para avaliação do Colegiado.
- Avaliar possibilidade de fixar sede em Palmas, conforme já debatido.

7.4. À DAGES para providências subsequentes.

8. PROCESSO N.º 08761.000659/2024-41 - PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO REGIONAL GUARAPUAVA

8.1. Trata-se de proposta de reestruturação apresentada pela Coordenação Regional Guarapuava nos termos do Ofício nº 21 (7423118), analisada pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE), por meio da Informação Técnica nº 113 (09404716).

8.2. A Presidenta determinou que tais pedidos sigam o seguinte fluxo:

CR (Coordenação Regional) → COART (Coordenação de Articulação com Unidades Descentralizadas) análise técnica da demanda → DIRCOL (deliberação) → CGGE (Coordenação-Geral de Gestão Estratégica) formalização

8.3. À DAGES e COART para providências subsequentes.

9. PROCESSO N.º 08620.001026/2023-84 - REINSTALAÇÃO DOS COMITÊS REGIONAIS DA PNGATI

9.1. Trata-se de proposta oriunda do Ministério dos Povos Indígenas, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 7157/2025/MPI (SEI nº 9358857), que trata da reinstalação dos Comitês Regionais da PNGATI, instâncias formais de governança previstas no art. 5º do Decreto nº 7.747/2012, cuja reativação é recomendada como resposta à avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a ausência de estruturas de governança da política.

9.2. Após debates, foi aprovado, como encaminhamento, que seja promovido um diálogo entre o MPI e a Presidência da Funai para consolidar entendimento sobre o assunto e responder aos órgãos de controle.

9.3. Ao Gab-Pres para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 38ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 08 de dezembro de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos

membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA**
DIRETORA DIGAT

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO**
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

PAGU RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DHPS

MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR
DIRETOR DIDEM

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/02/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 18/03/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09484476** e o código CRC **2C12A61E**.